
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.194, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, no valor de R\$ 25.347.393,00, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, o remanejamento no valor de R\$ 25.347.393,00 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais), para atender à programação abaixo.

CÓDIGO			FORTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339014	9.800,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339030	16.300,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339037	432.449,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339039	322.211,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339139	34.542,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	449052	589.271,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	319004	792.499,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	319011	5.441.528,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	319016	61.349,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	339005	2.959,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	339036	265.433,00
07101	1512212974668 -	SEDOP	0101	339030	230.118,00
07101	1512212974668 -	SEDOP	0101	339039	4.602,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339014	91.500,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339033	234.600,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339035	8.160,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339039	4.500,00
07101	0412213466382 -	SEDOP	0101	339014	25.078,00
07101	0412213466382 -	SEDOP	0101	339039	4.000,00
07101	0412213466383 -	SEDOP	0101	339014	3.300,00
07101	0412213466383 -	SEDOP	0101	339039	7.500,00
07101	1512613776719 -	SEDOP	0101	339139	175.840,00
07101	1512812014098 -	SEDOP	0101	339039	2.500,00
07101	1533112016004 -	SEDOP	0101	339046	600.669,00
07101	1533112016243 -	SEDOP	0101	339049	125.956,00
07101	0445113461576 -	SEDOP	0101	449051	1.383.210,00
07101	0445113467421 -	SEDOP	0101	449051	1.762.105,00
07101	0445113467484 -	SEDOP	0101	449039	436.595,00
07101	0445113467491 -	SEDOP	0101	449039	57.698,00

07101	1545113507434 -	SEDOP	0101	449051	12.076.437,00
07101	0475213101794 -	SEDOP	0101	449051	144.684,00
				TOTAL	25.347.393,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$

CÓDIGO			FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339014	9.800,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339030	16.300,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339037	432.449,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339039	322.211,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339139	34.542,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	449052	589.271,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	319004	792.499,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	319011	5.441.528,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	319016	61.349,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	339005	2.959,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	339036	265.433,00
22101	0412212974668 -	SEOP	0101	339030	230.118,00
22101	0412212974668 -	SEOP	0101	339039	4.602,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339014	91.500,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339033	234.600,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339035	8.160,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339039	4.500,00
22101	0412213466382 -	SEOP	0101	339014	25.078,00
22101	0412213466382 -	SEOP	0101	339039	4.000,00
22101	0412213466383 -	SEOP	0101	339014	3.300,00
22101	0412213466383 -	SEOP	0101	339039	7.500,00
22101	0412613776719 -	SEOP	0101	339139	175.840,00
22101	0412812014098 -	SEOP	0101	339039	2.500,00
22101	0433112016004 -	SEOP	0101	339046	600.669,00
22101	0433112016243 -	SEOP	0101	339049	125.956,00
22101	0445113461576 -	SEOP	0101	449051	1.383.210,00
22101	0445113467484 -	SEOP	0101	449039	436.595,00
22101	0445113467491 -	SEOP	0101	449039	57.698,00
22101	0445113507434 -	SEOP	0101	449051	12.076.437,00
22101	0475213101794 -	SEOP	0101	449051	144.684,00
				TOTAL	25.347.393,00

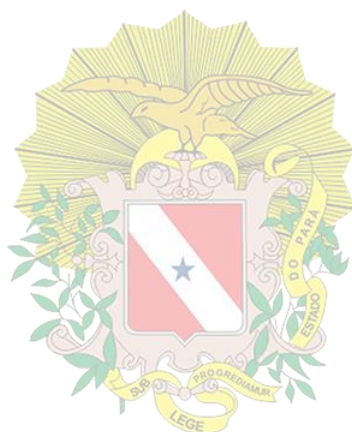
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2015

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ